



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N° 5.023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.117.722,40 (um milhão, cento e dezessete mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), destinado a atender à seguinte dotação:

**08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**123610005.2.081 - Transporte de alunos da zona rural**

**FONTE DE RECURSOS: ESTADO**

**3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa**

**Jurídica..... (F.270) .....R\$ 1.117.722,40**

**Art. 2°** Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta de transferência efetivada pelo governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Educação.

**Art. 3°** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.**



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

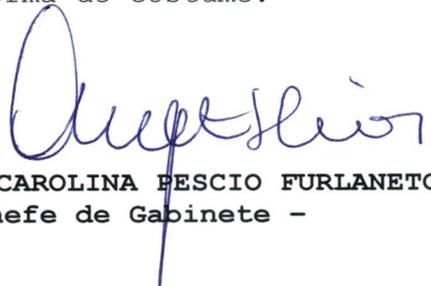
**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -